

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 019/2017 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 09 DE OUTUBRO DO ANO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luis Lopes Andrade** e **Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 019/2017**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE BOQUEIRÃO NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO Nº 019/2017**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA EIRELI – ME; EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME**. As empresas: **EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME** apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame a empresa **X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA EIRELI – ME**, através de seu sócio proprietário, Sr. **Jair Muniz Costa**. Compareceu também ao certame o representante da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer (SECJEL), Sr. **Antônio Dias Lima Filho**. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas: **X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA EIRELI – ME; EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME** estão em conformidade com as exigências do edital. O representante da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer (SECJEL), Sr. **Antônio Dias Lima Filho**, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas: **X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA EIRELI – ME; EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME** estão em conformidade com as exigências do edital.

As empresas: **X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA EIRELI – ME; EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME** declararam ser Microempresa ou Empresa de



Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A Comissão rubricou os documentos de habilitação e solicitou que a empresa **X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA EIRELI – ME**, através de sócio proprietário, Sr. Jair Muniz Costa, também o fizesse. A Comissão declarou as empresas: **X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA EIRELI – ME; EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME HABILITADAS**.

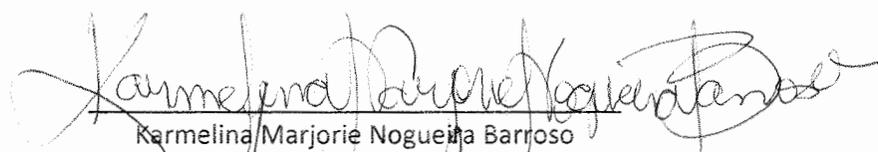
A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão.

A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente.

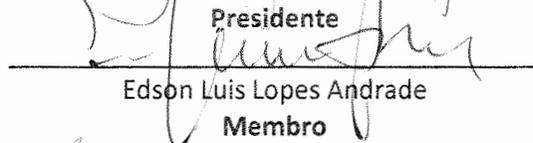
Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 09 de Outubro de 2017.

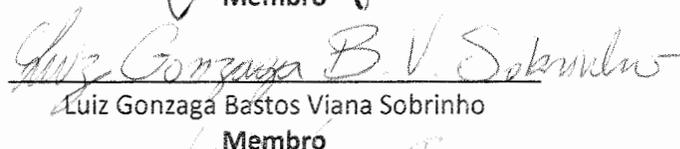
A COMISSÃO:



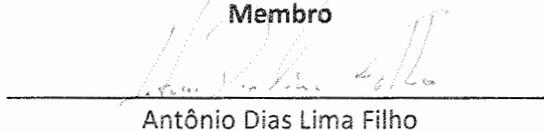
Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente



Edson Luis Lopes Andrade
Membro



Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho
Membro



Antônio Dias Lima Filho

Representante da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer



Jair Muniz Costa

Sócio proprietário da empresa X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA EIRELI – ME